

**ACTA N.º 027/2003**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CELEBRADA EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos vinte e cinco dias de Novembro de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Paulo Ramos Ferreira, Pedro Lobo Antunes, Mário Mota, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

**PRESIDÊNCIA**

**Gabinete da Presidência**

---

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Agrupamento de Escolas Gil Paes – Cedência do Cine-Teatro Virgínia/Isenção de Taxa.

3. Junta de Freguesia de Olaia – Pedido de Apoio/Sinalização.
4. IV Torneio Cidades de Rio Maior/Torres Novas – Sub.16.
5. XI Congresso Nacional de Radiologia – Animação.
6. Protocolo entre a C.M.T.N. e a Sociedade Filarmónica Euterpe Meiviense.
7. FRINGE 2002 – Proposta de Cessão de Créditos.
8. Postura de Trânsito.

#### **DAF – Departamento Administrativo e Financeiro**

---

9. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
10. Ratificação das 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª e 91ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
11. Ratificação das 43ª, 44ª, 45ª, 46ª e 47ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
12. Ratificação da 15ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais.
13. Imposto Municipal sobre Imóveis (Ex-Contribuição Autárquica).
14. Ocupação do Domínio Público Municipal por empresas – Eventual taxação.
15. Recurso Contencioso de anulação n. 680/2003 – Ratificação de Contestação.
16. Ratificação de Despachos:
  - 16.1. Concurso limitado para a adjudicação da empreitada da obra “Arranjo urbanístico em duas rotundas e outros trabalhos complementares na Av. Andrade Corvo”.
  - 16.2. Concurso limitado para a adjudicação da empreitada da obra “Muro de suporte de terras na povoação de Rodrigo”.
  - 16.3. Reclamação apresentada pela firma TVE - Concurso Público/Empeitada 14/2003 - Iluminação do nó da A 23 - 1ª Fase.
17. Paulo Jorge dos Santos Ferreira – Dívida de Água/Pagamento em Prestações.
18. Manuel Gonçalves – Dívida de Água/Pagamento em Prestações.

#### **DAU – Departamento Administração Urbanística**

---

19. Horácio Narciso Oliveira – Enquadramento no Artº. 10º - Alcorriol.
20. José Dias da Luz – Estabelecimento de Restauração e Bebida – Riachos.
21. Mónica Cristina Jesus Vedor & Outro – Aplicabilidade do Artº. 10º - Parceiros de S. João.
22. João Maria da Silva Pinto – Recuperação de Fachadas – Torres Novas.

23. José Duque Ferreira – Recuperação de Fachadas – Lapas.
24. Grafisdecor (Public. Decoração, Ldª.) – Colocação de outdoor publicitário – Torres Novas.
25. Rui Daniel Freire Honorato – Colocação de placa informativa – Torres Novas (2 proc.ºs).
26. Carlos Alberto Barreira Costa – Certidão de Direito de Superfície – Riachos.
27. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte – Pedido de autorização para negócios de transmissão de propriedade.
28. Urbanização da Silvã – Jorge Marques Oliveira – Eventual Accionamento das Garantias Bancárias.
29. Plano de Pormenor da Praça do Rossio (Largo General Humberto Delgado) – Eventual Deliberação.
30. Suspensão do PGU de Riachos.

#### **DC - Departamento de Cultura**

---

31. Protocolo SIREPA com a Universidade Católica.
32. Proposta de Protocolo para cedência temporária de escolas encerradas (1.º CEB).
33. Acta do ex-Conselho Consultivo de Acção Social Escolar.

#### **DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

---

34. Passagem Superior ao Km 101.715 da Linha Norte – Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro.
35. Arranjo Urbanístico da Av. 25 de Abril – Torres Novas – Auto de Recepção Provisória Parcial.
36. Biblioteca Municipal – Lançamento do concurso da obra.

### **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

#### ***Deliberação N.º 723 (25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), justificar a ausência do Vereador Sr. Octávio Oliveira, devido a motivos profissionais.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente informou que autorizou a contratação de uma empresa para realização de uma auditoria financeira á autarquia, tendo em vista, nomeadamente, a análise

da correcção dos procedimentos adoptados no âmbito da implementação do POCAL e a implementação de eventuais recomendações para melhoria da eficiência do sistema e do nível de controlo interno existente. Assim que concluída aquela prestação de serviços, a Câmara será devidamente informada dos resultados.

O Sr. Presidente informou que no próximo dia 8 de Dezembro, será inaugurado o Viaduto de Rio Frio, bem como, ocorrerá o lançamento da 1ª pedra da obra do Palácio dos Desportos. Nestes eventos irá estar presente o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Miguel Relvas.

O Vereador Sr. Lobo Antunes deu conta da atribuição dos seguintes prémios, no âmbito do Prémio Municipal de Arquitectura “Mestre Estevão Domingues”:

**“CATEGORIA (A)”**

**1º PRÉMIO**

- Moradia Unifamiliar  
Urbanização da Quinta da Silvã, lote 34 – Torres Novas

Proprietários: Ana Maria Alves Santos

João Manuel Pereira

Arqº. João Manuel Carmona Salgueiro

**MENÇÃO HONROSA**

- Bloco Habitacional e Comercial  
Torres Novas

Proprietário: E.I.A.L.

Arqº. Carlos Augusto Sousa Amaro

**MENÇÃO HONROSA**

- Estabelecimento Industrial  
Zona Industrial de Torres Novas/ Cotôas, Lote 3

Proprietário: Enviroil, Resíduos e Energia, Ld<sup>a</sup>

Arq<sup>o</sup>. Luís Manuel P. Neves Casal

### **CATEGORIA (B)**

#### **1º PRÉMIO ex-aequo**

- Moradia Unifamiliar

Charneca de Alcorochel

Proprietários: João Luís Carvalho Gandarra

Maria Isabel S. Faria Santos Gandarra

Arq<sup>o</sup>s. Pedro Nunes Brito Serra Vaz

Barbara Lhansol Costa Massapina Vaz

#### **1º PRÉMIO ex-aequo**

- “EMOTION”

Estabelecimento de Bebidas

Largo do Lamego – Torres Novas

Proprietário: DVT – Destilação Vinícola Torrejana, SA

Arq<sup>o</sup>s. Hugo Tocha Carvalho

David Costa Paulo.”-----

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

#### ***Deliberação N<sup>o</sup> 724 ( 25 /11 /2003):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (seis votos), a acta da reunião ordinária celebrada em onze de Novembro corrente.-----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL PAES – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO**  
**VIRGÍNIA/ ISENÇÃO DE TAXA**

Foi presente uma carta do Conselho Executivo do **Agrupamento de Escolas Gil Paes**, a solicitar a cedência gratuita do Cine-Teatro Virgínia, no dia 26 de Novembro corrente, para realização de um espectáculo de teatro, inserido no programa de actividades de “A Semana da Escola”, que está a ser organizada pela Escola EB 2,3 Manuel Figueiredo, de 24 a 28 do corrente.

*Deliberação N° 725 ( 25 /11 /2003):*

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a petição.-

**JUNTA DE FREGUESIA DE OLAIA – PEDIDO DE APOIO/ SINALIZAÇÃO**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Olaia, com sede em Lamarosa, deste concelho, a dar conta de que procedeu á colocação de diversa sinalização, nas zonas mais perigosas de Barroca e Pé-de-Cão, tendo em vista o minorar dos inúmeros acidentes que se verificam naqueles locais e a solicitar o apoio da Câmara para o pagamento dos sinais adquiridos para o efeito.

*Deliberação N° 726 ( 25 /11 /2003):*

Após análise e dado que a sinalização foi colocada em estradas municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), proceder ao pagamento da verba de € 349,03 á Junta de Freguesia de Olaia.-----

**IV TORNEIO INTERNACIONAL DE SUB. 16 - CIDADES DE TORRES**  
**NOVAS/ RIO MAIOR**

O Sr. Presidente deu conta de uma proposta de realização do IV Torneio Internacional Sub.16, de 20 a 25 de Fevereiro de 2004, nas cidades de Torres Novas/Rio

Maior (duas jornadas duplas em cada edilidade), bem como dos encargos decorrentes desta iniciativa, nomeadamente, as despesas de estadia de duas selecções.

***Deliberação N° 727 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a realização do referido Torneio, de acordo com o proposto.-----

**XI CONGRESSO NACIONAL DE RADIOLOGIA – ANIMAÇÃO/ GRUPO DE CANTARES POPULARES “AS CAMPONESAS DE RIACHOS”**

Foi presente a informação da DDES/ Gabinete de Turismo n° 56/03, que se anexa a esta acta (Anexo 1).

***Deliberação N° 728 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos) concordar com o proposto na informação dos Serviços e atribuir um subsídio de € 150,00 ao Museu Agrícola de Riachos.-----

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS E A SOCIEDADE FILARMÓNICA EUTERPE MEIAVIENSE**

Na reunião de vinte e quatro de Julho/2001, a Câmara havia deliberado aprovar uma proposta de protocolo a celebrar com a **Sociedade Filarmónica Euterpe Meaviense**, para conclusão das obras na sede daquela colectividade.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, acompanhado de uma contra-proposta de protocolo, apresentada pela Direcção da Sociedade Filarmónica Euterpe Meaviense, que se anexa a esta acta (Anexo 2).

***Deliberação N° 729 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos) aprovar a presente proposta de protocolo e conceder poderes ao Sr. Presidente para o outorgar e assinar.-----

## **FRINGE 2002 – PROPOSTA DE CESSÃO DE CRÉDITOS**

Acerca do assunto em epígrafe foi presente a informação do DAF/DSJA nº 378/03, que se transcreve:

“Decorre da Informação nº 108 da Secção de Contabilidade que o representante do FRINGE 2002 – Festival Internacional de Dança Contemporânea pretende ceder o crédito que detém relativamente à Câmara Municipal de Torres Novas, no montante de € 5.140,00, à entidade Canto Firme de Tomar – Associação de Cultura.

Este contrato de cessão, pela sua natureza, assume a figura jurídica de contrato de cessão de créditos, cujo regime está previsto nos Artºs. 577º a 588º do Código Civil.

Relativamente a esta matéria, define o Prof. Antunes Varela, in *Obrigações*, 2º - 254, a **Cessão** como o *contrato pelo qual o credor (cedente) transmite a terceiro (cessionário), independentemente do consentimento do devedor (devedor cedido), a totalidade ou uma parte do seu crédito.*

Parece-nos, face ao que atrás se expõe, que estando perante uma situação desta natureza, a Secção de Contabilidade, poderá processar o pagamento em questão.”

### ***Deliberação Nº 730 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos) deferir a pretensão e processar o pagamento de € 5 140,00 á Canto Firme de Tomar – Associação de Cultura.--

## **ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA ZONA ENVOLVENTE DA VIA CIRCULAR INTERIOR - TORRES NOVAS**

Na sequência da deliberação tomada na reunião de trinta de Setembro do corrente ano, foi de novo presente o processo de alteração de trânsito e colocação de sinalização, na zona envolvente da Via Circular Interior (Largo General Humberto Delgado, Rua da Fábrica, Ponte do Raro, Av. Dr. João Martins de Azevedo, Rua 25 de Abril,) nesta cidade, acompanhado do parecer da Comissão de Trânsito, que se anexa a esta acta (Anexo 3).

***Deliberação N° 731 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma):

1º - Não acolher a sugestão apresentada no decurso do inquérito público.

2º - Aprovar definitivamente a proposta de alteração de trânsito e colocação de sinalização rodoviária em Torres Novas, com a sugestão proposta pela Comissão de Trânsito.

3º - Submeter a presente deliberação á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A acta foi aprovada em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.-----

**RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia vinte e quatro de Novembro corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos, sendo, um milhão cinquenta e três mil setecentos e oito euros e dezasseis cêntimos de Dotações Orçamentais e duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

**83ª ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dez de Novembro corrente, que aprovou a 83ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta mil euros.

***Deliberação N° 732 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**84ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de onze de Novembro corrente, que aprovou a 84ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de nove mil quatrocentos e dezasseis euros e trinta e três cêntimos.

***Deliberação N° 733 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**85ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Novembro corrente, que aprovou a 85ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quarenta e um mil euros.

***Deliberação N° 734 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **86ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Novembro corrente, que aprovou a 86ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de dois mil e seiscentos euros.

#### ***Deliberação Nº 735 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **87ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de catorze de Novembro corrente, que aprovou a 87ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de doze mil novecentos e cinquenta e oito euros.

#### ***Deliberação Nº 736 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **88ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezoito de Novembro corrente, que aprovou a 88ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de oitenta e três mil seiscentos e cinquenta euros.

***Deliberação N° 737 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**89ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezanove de Novembro corrente, que aprovou a 89ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de dezanove mil quinhentos e vinte e seis euros.

***Deliberação N° 738 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**90ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Novembro corrente, que aprovou a 90ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e um mil e quinhentos euros.

***Deliberação N° 739 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **91ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Novembro corrente, que aprovou a 91ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de catorze mil duzentos e oitenta euros.

*Deliberação N.º 740 ( 25 /11 /2003):*

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **43ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dez de Novembro corrente, que aprovou a 43ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta mil euros.

*Deliberação N.º 741 ( 25 /11 /2003):*

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

### **44ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Novembro corrente, que aprovou a 44ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quarenta e dois mil cento e setenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos.

***Deliberação N° 742 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**45ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de catorze de Novembro corrente, que aprovou a 45ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de dezasseis mil seiscentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos.

***Deliberação N° 743 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**46ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezanove de Novembro corrente, que aprovou a 46ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de dezanove mil quinhentos e vinte e seis euros.

***Deliberação N° 744 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**47ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Novembro corrente, que aprovou a 47ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de catorze mil duzentos e oitenta euros.

***Deliberação N.º 745 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**15ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES  
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezoito de Novembro corrente, que aprovou a 15ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cinco mil duzentos euros.

***Deliberação N.º 746 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS**

Acerca deste assunto, foi presente a informação do D.A.F./D.F./S.C. n.º 87/02, que a seguir se transcreve:

“Decorrente da reforma tributária em curso, foi publicado o Dec. Lei 287/2003 em 12/11 o qual vem aprovar, nomeadamente, o Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI). Este imposto vem, assim, substituir a contribuição autárquica, em vigor até 12 de Novembro.

No que respeita ao IMI a lei determina que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixem a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do artº 112 do diploma atrás referido, o qual abaixo se reproduz:

1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

- a) Prédios rústicos – 0,8%
- b) Prédios Urbanos – 0,4% a 0,8 %
- c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%

Ao elaborar o orçamento para o ano de 2004 surgiram algumas dúvidas quanto ao montante previsível a afectar ao novo imposto, o que levou os serviços a contactarem a Direcção Geral dos Impostos que nos informou estar a elaborar uma simulação das liquidações de IMI previstas para os municípios, segundo as taxas previstas na alínea b) acima referida com repercussão nas liquidações do ano 2004, relativa a 2003, e nas dos anos subsequentes até 2008. Esta simulação, que se anexa, veio a ser recebida em 18 do corrente mês e que a seguir se transcreve:

<b>SIMULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO IMI ( Valores em cêntimos de Euros )</b>								
<b>DISTRITO</b>	<b>CONCELHO</b>	<b>TAXA</b>	<b>NÚMERO DE PRÉDIOS URBANOS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
14	19 Torres Novas	0,4	28577	99551132	101381188	102211741	102750271	103114049
14	19 Torres Novas	0,5	28577	122557408	125484021	126790829	127581740	128149134
14	19 Torres Novas	0,6	28577	144610045	148977914	150958451	152157205	152982476
14	19 Torres Novas	0,7	28577	165373555	171482758	174447680	176129214	177297591
14	19 Torres Novas	0,8	28577	184923471	193186371	197318277	199667416	201240264

Tomando por base o valor que se prevê arrecadar de contribuição autárquica durante o ano em curso e que se estima em 1.400. 000, 00 € (recebido até à presente data 1.226.980,05 €) constata-se que a taxa de 0,6% simulada pela Direcção Geral dos Impostos, é a que se aproxima mais da situação presente, não tendo tido em consideração, aquela entidade, o crescimento do concelho a nível habitacional.

Quanto ao valor da taxa a fixar para os imóveis constantes da alínea c) atrás referida foi também contactada a Direcção Geral dos Impostos que informou não dispor de elementos conducentes a uma simulação, pois os prédios urbanos nesta situação são aqueles que foram registados a partir de 13 do corrente mês.

Assim e por forma a dar cumprimento ao n.º 4 e n.º 8 do art.º 112 do CIMI submeto esta matéria à consideração superior.”

O **Sr. Presidente** propôs a aplicação das taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 do artº 112 do Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI), com os seguintes valores:

- Prédios Urbanos – **0,8 %**
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – **0,5%.**

Por sua vez, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** apresentou a seguinte proposta:

“Na análise deste assunto devemos ter em consideração os valores que em anos transactos o Município recebeu provenientes da contribuição autárquica.

Devemos também levar em conta que irão ser realizadas, pelos serviços cadastrais, avaliações dos valores patrimoniais dos imóveis que naturalmente serão aumentados, pelo que as receitas a arrecadar pelo município também serão aumentadas porque as taxas vão incidir sobre valores mais altos.

Por outro lado, as taxas que possam ser definidas para o ano de 2004 deverão ser, no próximo ano, objecto de análise comparativa em função dos valores que efectivamente forem recebidos pelo Município, uma vez que a avaliação dos imóveis criará provavelmente situações em que os valores a pagar pelos munícipes, a título de IMI, serão substancialmente agravados.

Por outro lado ainda, devemos ter em atenção o parecer dos Serviços e da simulação realizada pela Direcção Geral dos Impostos.

Deste modo – e embora a taxa a aplicar possa ser inferior à aplicada em anos anteriores – os valores a pagar pelos cidadãos em 2004 serão com toda a probabilidade superiores aos de 2003.

Assim, não será correcta a aplicação da taxa mais elevada, pois os cidadãos não podem continuar a ser sempre os mais penalizados nos orçamentos municipais.

Deste modo, proponho que sejam aplicadas as seguintes taxas: para prédios urbanos - 0,7%; para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,4%.”

De seguida, foram submetidas a votação as propostas do Sr. Presidente e do Vereador Sr. Carlos Tomé, tendo-se obtido o seguinte resultado:

- **Proposta do Sr. Presidente:** quatro votos a favor (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes e Mário Mota), um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma).

- **Proposta do Vereador Sr. Carlos Tomé:** um voto a favor (Vereador Sr. Carlos Tomé) quatro votos contra (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes e Mário Mota) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma).

***Deliberação N.º 747 ( 25 /11 /2003):***

Assim, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e de acordo com o previsto nas alíneas b) e c) do art.º 112.º do D.L. n.º 287/03, de 12/11, propor á Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas:

- Prédios Urbanos – 0,8 %

- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,5%.

**O Vereador Sr. João Quaresma** justificou o seu sentido de voto, nos termos seguintes:

“Temos consciência de que o regime que agora se substitui (C.Autárquica) se apresentava já muito desajustado da realidade. Na tributação estática do património encontravam-se profundas injustiças que urgiam sanar, injustiças que assentavam basicamente nos baixos valores das matrizes prediais e na inadequação do sistema de avaliação patrimonial. Existiam assim nos dias de hoje graves distorções patrimoniais, que ostensivamente se demonstravam na sobre tributação de prédios novos e na subtributação dos prédios antigos.

Com esta reforma legislativa tenta-se um ajustamento das realidades. Acontece que no plano da incidência, o IMI conduz para uma descida da tributação dos prédios mais recentes, aumentando-se a contribuição dos prédios mais antigos e com valores matriciais mais baixos.

O concelho de Torres Novas só tem a ganhar com este novo regime de tributação do património, nomeadamente porque Torres Novas tem vindo a apresentar nos últimos anos um constante engrandecimento das receitas obtidas com os proveitos da contribuição autárquica. Para tanto, muito tem contribuído o exponencial crescimento da cidade de Torres Novas, concretamente ao nível do crescimento imobiliário, cujas matrizes estão naturalmente com valores que se aproximam mais dos valores reais de mercado. Por outro lado, é também verdade que o concelho de Torres Novas tem muitos prédios (urbanos e rústicos) cujas matrizes apresentam valores completamente desajustados da realidade. Este novo regime procura sanar estas diferenças.

A proposta apresentada de aplicação das taxas máximas em todos os regimes de aplicação do IMI não pode merecer a nossa aprovação, visto que a aplicação dos coeficientes máximos de tributação do património em Torres Novas se apresenta como uma medida desnecessária face aos proveitos que se têm vindo a obter.

A oferta de habitação nova em Torres Novas continua a crescer, pelo que com a aplicação do novo regime, não há que recear diminuição de receitas. Por outro lado, muitos dos prédios antigos e com contribuições baixas, vão necessária e obrigatoriamente ver revistos os seus valores matriciais, que aumentarão com certeza, e assim contribuirão mais em termos de receita com IMI.

O aumento dos proveitos afigura-se-nos assim um facto incontornável com a entrada em vigor deste novo regime, sendo assim desnecessária a aplicação das taxas máximas.

Por último, também é certo que em causa está a introdução de novas regras para tributação do património, que trarão as suas dúvidas de aplicação e os seus problemas, podendo daqui advir algumas complicações que prejudiquem a obtenção de proveitos.

Estando nós no primeiro ano de aplicação das novas regras e não tendo dados económico-financeiros que nos permitam sustentar esta nossa convicção de aumento certo dos proveitos, resta-nos votar, abstendo-nos.”

**O Sr. Presidente** apresentou a seguinte declaração de voto:

“Os autarcas eleitos do PS entenderam por bem propor e votar favoravelmente a proposta de aplicação das taxas de IMI, com base nos seguintes pressupostos:

1. As taxas máximas apresentadas na proposta são inequivocamente, e apesar de tudo, uma redução na taxa habitual nesta autarquia, já que no último ano o valor da Contribuição Autárquica foi de 1%. Estamos inequivocamente com uma redução da taxa de incidência de 0,2%.
2. Há uma sugestão da Associação Nacional dos Municípios Portugueses que indica que as autarquias deverão aplicar para o ano de 2004 os valores máximos de taxa, tendo também em consideração que é o ano de 2004 será de arranque do novo imposto e ainda o facto de não haver, por agora, modelos financeiros comparativos.
3. Houve entendimento no Associação de Municípios do Médio de Tejo de que estes seriam os valores a propor aos órgãos executivos com vista a uma uniformização na região deste tipo de imposto.
4. Não deve a autarquia deliberar em função do que será a necessidade de gestão de encaixe de uma ou outra receita, muito menos quando todos sabemos que as matrizes estão totalmente desactualizadas e, há muito, que se reclama a sua actualização. Agora, que parece que tal vai acontecer, porque se deveria baixar ainda mais a taxa de incidência? Quando a taxa era de 1% no nosso município e até de maiores incidências noutros, foi permanente a reclamação da Associação Nacional de Municípios para que se actualizassem as matrizes. Agora que elas irão ser corrigidas, os municípios não têm de modo algum que reduzir ainda mais as suas taxas ao ponto de provocar uma efectiva e injusta redução no imposto. Seria isto justiça fiscal?
5. Se aos prédios rústicos a lei a fixou em 8%, porque não terá que ser o mesmo para os prédios urbanos? E se os prédios avaliados nos termos do CIMI, durante tantos anos usufruíram da lassidão e da inoperância administrativa, pagando impostos muito aquém do que seria justo, porque será que em ano de inovação fiscal, terá que continuar a haver esse mesmo comportamento de benefício que só aumenta o fosso da desigualdade e injustiça fiscal. Não foi por acaso que a lei fixou o máximo em 0,5%, indo ela própria ao encontro do equilíbrio e equidade fiscal.

Por tudo isto os eleitos do PS votaram favoravelmente a proposta.” -----

**OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR**  
**EMPRESAS – EVENTUAL TAXACÃO**

Foi presente a informação do DAF nº 39/03, que a seguir se transcreve:

“A Lei das Autarquias Locais (lei 169/99 de 18 de Set.) comete às câmaras municipais competências para administrar o domínio publico municipal.

A Lei das Finanças Locais (Lei 42/98 de 6 de Agosto) por seu lado considera receita municipal a cobrança de taxas pela *«ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e aproveitamento dos bens de utilidade pública»*.

Esta situação porém nunca teve aplicabilidade para numerosas empresas que concessionárias dos serviços públicos, ou não, sistematicamente invocaram a isenção do pagamento das taxas municipais.

Há já algum tempo, que a Associação de Municípios vinha a alertar para esta situação, que considerava irregular, tendo acabado por solicitar emissão de parecer sobre esta matéria ao Prof. Sousa Franco.

Conclui tal parecer que não existe qualquer obstáculo ao lançamento de taxas de ocupação e utilização do subsolo.

Assim vimos superiormente dar conhecimento deste facto, bem como submeter á consideração da câmara, a oportunidade de a partir de agora procedermos regularmente à cobrança das referidas taxas, ás empresas até agora consideradas isentas, como é o caso da LTE, Tagus Gás, Telecom, etc.”

***Deliberação N.º 748 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o procedimento proposto na informação dos Serviços.-----

**RECURSO CONTENCIOSO DE ANULAÇÃO N. 680/2003 – RATIFICAÇÃO  
DE CONTESTAÇÃO**

O assunto em epígrafe foi retirado, por não carecer de deliberação.-----

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**

**- Concurso limitado para a adjudicação da empreitada da obra “Arranjo urbanístico em duas rotundas e outros trabalhos complementares na Av. Andrade Corvo”**

Foi presente para eventual ratificação o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de sete de Novembro de 2003:

“Por impossibilidade de integrarem a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Arranjo urbanístico em duas rotundas e outros trabalhos complementares na Av. Andrade Corvo” o vogal Dr<sup>a</sup> Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, e a Secretária Maria Adélia Barroso, designados por deliberação camarária de 11.06.2002, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual, e designo para vogal e secretária respectivamente da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o Chefe de Divisão jurídico/administrativa Manuel Augusto Vicente Santos e a estagiária na carreira técnica (gestão autárquica) Anabela Neto Policarpo.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação.”

***Deliberação N.º 749 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o despacho supra.-----

**- Concurso limitado para a adjudicação da empreitada da obra “Muro de suporte de terras na povoação de Rodrigo”**

Foi presente para eventual ratificação o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de vinte de Novembro de 2003:

“Por impossibilidade de integrarem a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Muro de suporte de terras na povoação de Rodrigo” o vogal Dr<sup>a</sup> Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, e a Secretária Maria Adélia Barroso, designados por deliberação camarária de 11.06.2002, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual, e designo para vogal e secretária respectivamente da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o Chefe de Divisão jurídico/administrativa Manuel Augusto Vicente Santos e a estagiária na carreira técnica (gestão autárquica) Anabela Neto Policarpo.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação.”

***Deliberação N.º 750 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o despacho supra.-----

**- Reclamação apresentada pela firma TVE - Concurso Público/Empreitada 14/2003 - Iluminação do nó da A 23 - 1ª Fase**

Foi presente, para eventual ratificação um despacho do Sr. Presidente, datado de treze de Novembro corrente, que indeferiu uma reclamação apresentada pela firma TVE – Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Ld<sup>a</sup>, no âmbito do Concurso Público/ Empreitada 14/2003 – “Iluminação do Nó da A23 – 1ª Fase”, com os fundamentos constantes da informação do DAF n.º 37/03, que se anexa a esta acta (Anexo 4).

***Deliberação N.º 751 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o despacho supra.-----

## **DIVIDAS DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

### **- Paulo Jorge dos Santos Ferreira**

Foi presente uma informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“Face ao pedido apresentado pelo munícipe, tendo em consideração a Informação do G.A.S. nº 93/03 de 03/11/14, na qual se reconhece a grave situação de precaridade habitacional, sobretudo o estado de insalubridade, motivada pela incúria do próprio agregado familiar; que apresenta grandes dificuldades em gerir os recursos económicos auferidos, associadas a uma extrema desorientação doméstica e familiar; que residem em habitação propriedade da Câmara, não pagando renda, e considerando ainda que a dívida exequenda, nesta data, se cifra em € 220,01, conforme documentos em anexo, e que a Lei permite o pagamento em prestações, embora as estipule com o número máximo de 36, e determine que cada uma não pode ser inferior a 1 UC (unidade de conta), que actualmente é de € 79,81, submete-se à consideração superior o teor do pedido supracitado, do qual em resumo, se extrai que, a munícipe manifesta vontade em pagar a totalidade da dívida, mas em prestações de € 50, sendo certo que o carácter excepcional da decisão que eventualmente se venha a tomar, pode ter como base de sustentação o Parecer do Gabinete de Acção Social acima mencionado.”

### ***Deliberação N° 752 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, de acordo com a informação dos Serviços.-----

### **2 - Manuel Gonçalves**

Acerca deste processo, foi presente uma informação do DAF/S.A.A.S. e do DAF/DSJA nº 163/03, que se anexam a esta acta (Anexo 5).

### ***Deliberação N° 753 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou por unanimidade (seis votos), concordar com o proposto na informação da Secção Administrativa de Águas, aplicando a este processo o procedimento normalmente adoptado em casos de rotura, conforme deliberação de 21/09/99.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, autorizando o pagamento da dívida em prestações mensais.-----

## LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

**1** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1645/02, organizado em nome de **Horácio Narciso Oliveira**, residente em Alverca do Ribatejo, referente á construção de uma moradia, em Alcorriol, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 1050/03, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10 do RPDMTN.

***Deliberação N.º 754 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade do artº 10º do RPDMTN no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.---

**2** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 102/02, organizado em nome de **José Dias da Luz**, residente em Riachos, referente á legalização/ licenciamento de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Dr. Rivotti, n.º 2, em Riachos, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 796/03, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10 do RPDMTN.

***Deliberação N.º 755 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade do artº 10º do RPDMTN no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.--

**3** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 808/01, organizado em nome de **Mónica Cristina Jesus Vedor & Outro**, referente á remodelação e ampliação de uma moradia, sita em Parceiros de S. João, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 1170/03, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10 do RPDMTN.

***Deliberação N.º 756 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade do artº 10º do RPDMTN no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.---

## **PROGRAMA “RECUPERAR É VIVER” - RECUPERAÇÃO DE FACHADAS**

**1** - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV-28/03, organizado em nome de **João Maria da Silva Pinto**, residente em nesta cidade, relativo á recuperação da fachada do edifício sito na Rua Miguel Arnide, nºs 27 e 29, em Torres Novas, acompanhado da informação do DAU/DPU nº 444/03, que se anexa a esta acta (Anexo 6).

### ***Deliberação N.º 757 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aceitar a candidatura apresentada, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.-----

**2** - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV-14/03, organizado em nome de **José Duque Ferreira**, residente em Lapas, relativo á recuperação da fachada do edifício sito na Rua Smut, nº 6, em Lapas, acompanhado da informação do DAU/DGU nº 420/03, que contém um parecer favorável á pretensão, com condicionalismos.

### ***Deliberação N.º 758 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a informação dos Serviços e atribuir um subsídio no valor de € 640,40, condicionado aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.-----

## **COLOCAÇÃO DE OUTDOOR PUBLICITÁRIO – TORRES NOVAS**

Foi presente o processo organizado em nome de **Grafisdecor – Publicidade e Decoração, Ld.ª.**, relativo á colocação ilegal de um outdoor publicitário, em Cotôas – Torres Novas, acompanhado de uma informação da Fiscalização do D.A.U. que dá conta do não cumprimento, por parte do requerente, da notificação feita em 24.06.03, que concedia um prazo derradeiro de 30 dias para ser retirada a estrutura colocada indevidamente.

***Deliberação N° 759 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), accionar o procedimento coercivo previsto nos artºs 106º e seguintes do DL n.º 555/99, de 16/12, com alterações introduzidas pelo DL nº 177/01, para a retirada imediata do outdoor publicitário em epígrafe.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, notificar o requerente do teor da presente deliberação, conforme disposto no n.º 2 do art.º 107º do mesmo diploma legal.-----

2 – Foram presentes dois processos organizados em nome de **Rui Daniel Freire Honorato**, referentes á colocação ilegal de placas informativas, na Av. Dr. João Martins de Azevedo e no Largo das Forças Armadas, nesta cidade, acompanhado de informações da Fiscalização do D.A.U. que dá conta do não cumprimento, por parte do requerente, das notificações feitas em 14.04.03 e 26.06.03, respectivamente, que ordenava a retirada das referidas placas informativas.

***Deliberação N° 760 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), accionar o procedimento coercivo previsto nos artºs 106º e seguintes do DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº 177/01, para a retirada imediata das estruturas colocadas indevidamente.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, notificar o requerente do teor da presente deliberação, conforme disposto no n.º 2 do art.º 107º do mesmo diploma legal.-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO - ALIENAÇÃO DO DIREITO  
DE SUPERFÍCIE SOBRE IMÓVEL**

Foi presente um requerimento de **Carlos Alberto Barreira Costa**, residente em Riachos, a solicitar a emissão de certidão de autorização de venda, em regime de direito de superfície, de um imóvel de que é proprietário, sito na Rua Casas Sim, nº 15 - Bairro Sópovo - Riachos, pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, sendo seu adquirente José

António Ramos da Costa Pereira. O requerente justifica devidamente o presente pedido, conforme consta do processo.

Acerca deste assunto, foi emitido o parecer do D.A.U. nº 47/03, favorável ao deferimento da pretensão.

***Deliberação Nº 761 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido de alienação do direito de superfície e certificar o solicitado, de acordo com o parecer dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO RIBATEJO NORTE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA NEGÓCIOS DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE**

**URBANIZAÇÃO DA SILVÃ – JORGE MARQUES OLIVEIRA – EVENTUAL ACCIONAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS**

Os assuntos em epígrafe foram retirados, para melhor análise.-----

**RECONVERSÃO URBANA DO ROSSIO (LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO) - TORRES NOVAS - ESTUDO PRÉVIO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o estudo prévio de Reconversão do Rossio (Largo General Humberto Delgado), sito nesta cidade, acompanhado da informação do DAU/D.G.U. nº 221/03, que se anexa a esta acta (Anexo 7).

***Deliberação Nº 762 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota) um

voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), aprovar o estudo prévio apresentado.

**O Vereador Sr. Carlos Tomé** apresentou a seguinte declaração de voto:

“A presente proposta de urbanização do Largo General Humberto Delgado merece o meu mais vivo repúdio.

Em primeiro lugar deve dizer-se que tal proposta é substancialmente diferente das que têm vindo às reuniões de Câmara e das ideias que lhes têm estado, em alguma medida, subjacentes. Com efeito, da minha parte sempre existiu o entendimento de que o espaço em causa deveria ser aproveitado para uma grande praça, um local de convívio e de lazer que pudesse fazer confluir para o mesmo os habitantes da zona lata da cidade. Seria uma oportunidade única de o Município criar uma praça desta natureza, em virtude da escassa possibilidade de o fazer em outros espaços públicos.

Esta proposta impede completamente tal objectivo que sempre defendi e que, pelos menos em parte, poderia ser salvaguardado nas propostas iniciais.

Por outro lado, também nunca concordei com a implantação de uma torre, que sempre defini como sendo tão somente fruto de uma ambição pessoal do Presidente da Câmara.

Finalmente, diga-se que a presente proposta de construção de uma igreja toca as raias do escândalo.

Com efeito, o Município não deve promover a edificação de igrejas, pois o Estado não é confessional. Deste modo, ao propor-se a construção de uma igreja deveria também questionar-se para que culto ou religião ou seita se destina o pretendido templo: para a Igreja Maná, para os Adventistas do Sétimo Dia, para a Santa da Ladeira, etc.

Claro que isto não faz qualquer sentido, sendo a minha posição quanto a esta matéria de repúdio e de frontal desagrado pela perspectiva em causa.”-----

## **SUSPENSÃO DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE RIACHOS**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**SIREPA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA REDE EDUCATIVA PARA A  
AUTARQUIA - PROTOCOLO COM UNIVERSIDADE CATÓLICA**

Foi presente, para eventual aprovação, uma proposta de Protocolo a celebrar entre este Município e a Universidade Católica Portuguesa, tendo em vista a implementação de uma plataforma informática para construção de indicadores de gestão escolar para alimentação e monitorização da Carta Educativa do concelho de Torres Novas, conforme documento anexo a esta acta (Anexo 8).

***Deliberação N.º 763 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de Protocolo em epígrafe.-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESCOLAS  
ENCERRADAS (1º CEB)**

Foi presente a informação do D.C./ G.A.P.E. n.º 105/03, a submeter á apreciação da Câmara uma proposta/ minuta de protocolo para cedência temporária de escolas encerradas do 1º CEB, conforme anexo a esta acta (Anexo 9).

***Deliberação N.º 764 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de Protocolo apresentada.-----

**ACTA DO EX-CCASE - CONSELHO CONSULTIVO DE  
ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

Foi presente a acta da reunião do ex-Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, celebrada em trinta e um de Outubro findo, conforme anexo a esta acta (Anexo 10).

***Deliberação N° 765 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar os procedimentos propostos no documento referido em epígrafe.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101.715 DA LINHA DO NORTE”– PROGRAMA DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Foi presente a informação do D.O. N°. 23-CM/03, a submeter á eventual aprovação da Câmara o novo programa de trabalhos e cronograma financeiro definitivo da empreitada em epígrafe, conforme anexo a esta acta (Anexo 11).

***Deliberação N° 766 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “ARRANJO URBANÍSTICO DA AV. 25 DE ABRIL – TORRES NOVAS” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, elaborado em 01.10.03, pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária EcoEdifica, S.A., segundo o qual todos os trabalhos pertencentes ao contrato inicial e ao 1º contrato adicional, se encontram executados de acordo com o projecto e caderno de encargos.

***Deliberação N° 767 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória parcial, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TORRES  
NOVAS” - ABERTURA DE CONCURSO**

Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, o programa de concurso e o caderno de encargos da empreitada da obra “Biblioteca Municipal de Torres Novas”, cujo orçamento é de € 2.649.530,57.

***Deliberação N.º 768 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos da obra em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar a empreitada mediante concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Sr. Presidente informou que a obra da nova Biblioteca Municipal vai ser lançada com base no contrato-programa já aprovado, no Orçamento e no eventual reforço das verbas comunitárias.-----

**Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:**

**92ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e um de Novembro corrente, que aprovou a 92ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e nove mil cento e cinco euros e noventa e nove cêntimos.

***Deliberação N° 769 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**48ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e um de Novembro corrente, que aprovou a 48ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e nove mil cento e cinco euros e noventa e nove cêntimos.

***Deliberação N° 770 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**1** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1065/03, organizado em nome de **José Fernando Domingos Lopes Nascimento**, referente á alteração e ampliação de uma moradia, sita em Ribeira Ruiva, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 218/03, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10 do RPDMTN.

***Deliberação N° 771 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade do artº 10º do RPDMTN no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.---

2 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 812/03, organizado em nome de **Paulo Reis Construções, Lda**, referente á construção de um edifício habitacional, na Rua Principal, em Barroca, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 1175/03, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10 do RPDMTN.

***Deliberação N.º 772 ( 25 /11 /2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade do artº 10º do RPDMTN no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.---

**ESTACIONAMENTO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO – TORRES**  
**NOVAS - ALTERAÇÃO**

De seguida, o Sr. Presidente submeteu uma proposta á apreciação do Executivo, no sentido de proibir o estacionamento a veículos pesados na Avenida Sá Carneiro, nesta cidade, em virtude de os estacionamentos existentes terem sido dimensionados para veículos ligeiros, em sede de aprovação de operações de loteamento.

***Deliberação N.º 773 ( 25 /11 /2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta apresentada e submeter a presente deliberação a inquérito público, para eventual recolha de sugestões.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO**  
**D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA**  
**PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 12).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----